

Lei nº 633 / 2.000 de 15 de dezembro de 2.000.

“Cria o Parque Municipal ABÍLIO HERCULANO SZERVINSKS e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, JAIR PEREIRA BARBOSA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o “**PARQUE MUNICIPAL ABÍLIO HERCULANO SZERVINSKS**”, na área localizada nas cabeceiras do Córrego Pontezinha, origem do manancial que abastece a Cidade.

Parágrafo Único – O Parque referido terá uma área de 387.836,707 m², de acordo com o mapa e memorial descritivo que fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 15 dias do mês de dezembro de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.